



## LEI MUNICIPAL Nº 1404/2024

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER  
SUBVENÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeitura Municipal de Coimbra, Estado de Minas Gerais, por meio dos representantes do povo aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até o fim do exercício de 2024, à Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE de Visconde do Rio Branco –MG, sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** Os recursos de que se trata esta lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

**Art. 3º** A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

**Parágrafo único** – A entidade que não tiver sua conta aprovada pelo Poder Executivo, ou que não prestar conta, não poderá ser contemplada com novas subvenções e deverá ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

**Art. 4º** Demais disposições sobre a presente subvenção serão estabelecidas no termo a ser firmado entre as partes, atendendo às determinações da legislação pertinente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coimbra, 22 de janeiro de 2024

Maurício Dias Massensini  
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Coimbra  
Publicado no Quadro de Avisos  
Em: 22/01/2024  
Ass:   
Magna C. Barbosa Azar  
Matricula: 100323